



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 068/2022-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 16/11/2022.

Kleber Guimarães
Secretário.

Aprovar alterações no Regulamento do Internato Médico do Curso de Graduação em Medicina.

Considerando o disposto no Artigo 48 da Resolução nº 008/08-COU que alterou o Estatuto da Universidade Estadual de Maringá.

Considerando o contido no Processo 01299/1989.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar alterações no Regulamento do Internato Médico do Curso de Graduação em Medicina (Resolução nº 050/2008-CI/CCS).

Art. 2º Esta Resolução é aplicada aos alunos ingressantes no primeiro ano do Internato Médico no ano de 2023 (a vigorar a partir do ano letivo de 2022), revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 06 de julho de 2022.

Prof. Dr. Miguel Machinski Junior.
Diretor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 23/11/2022. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

.../Resolução nº 068/2022-CI/CCS

fls. 2

Alterações no

REGULAMENTO DO INTERNATO MÉDICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

...
Art. 2º Esta Resolução tem como base a **Resolução CNE/CES N° 3 de 20 de junho de 2014**, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina e o Regimento Geral da UEM.

Art. 3º As atividades do Internato Médico do Curso de Graduação em Medicina têm carga horária total de **3.720 horas**, a serem cumpridas em 93 semanas.

§ 1º O primeiro ano do Internato Médico, correspondente à 5º Série do curso de graduação, tem carga horária de **1.920 horas**, tendo a duração de 48 semanas.

I. As disciplinas do Internato Médico da 5º Série são:

- a) Clínica Médica I
- b) Clínica Cirúrgica I
- c) Clínica Ginecológica e Obstétrica I
- d) Clínica Pediátrica I
- e) Saúde Coletiva

II. Cada disciplina tem a duração média de dez semanas e carga horária de **400 horas**.

§ 2º O segundo ano do Internato Médico, correspondente à 6º Série do curso de graduação, tem carga horária de **1.800 horas**, com início **após intervalo mínimo de 15 dias** após o término da 5º Série, tendo a duração de 45 semanas.

I. As disciplinas do Internato Médico da 6º Série são:

- a) Clínica Médica II
- b) Clínica Cirúrgica II
- c) Clínica Ginecológica
- d) Obstétrica II
- e) Clínica Pediátrica II
- f) Urgência e Emergência

II. Cada disciplina tem a duração média de oito semanas e carga horária de **320 horas**.

Art. 4º Dentre as atividades obrigatórias, o interno deve cumprir **48 horas** mensais em regime de plantão ou na forma de outras atividades determinadas pela disciplina.

§ 1º

...

Art. 31º Revogado.

Art. 32